



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM (PODEMOS/SP)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Apresentação: 29/05/2025 15:30:33.967 - CMADS
PRL 1 CMADS => PL 430/2023

PRL n.1

PROJETO DE LEI Nº 430, DE 2023

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para dispor sobre a delimitação de áreas para proteção às abelhas sem ferrão e meliponários urbanos.

Autor: Deputado JOSÉ MEDEIROS

Relator: Deputado BRUNO GANEM

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei 430/2023, do deputado José Medeiros, insere no Estatuto da Cidade a exigência de que o plano diretor contenha a delimitação de áreas para proteção às abelhas sem ferrão e meliponários urbanos.

O projeto não possui apensos.

O projeto foi distribuído às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Desenvolvimento Urbano e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.



* C D 2 5 0 3 0 5 9 5 7 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM (PODEMOS/SP)

Apresentação: 29/05/2025 15:30:33.967 - CMADS
PRL1 CMADS => PL430/2023

II - VOTO DO RELATOR

As abelhas sem ferrão, conhecidas por sua importância ecológica, desempenham um papel vital nos serviços ambientais de polinização. A polinização efetuada por esses insetos é crucial para a reprodução de uma vasta gama de plantas, assegurando a manutenção da biodiversidade e a produção vegetal. Tal atividade é essencial para a sustentabilidade dos ecossistemas e para a segurança alimentar das populações humanas.

A proposta do deputado José Medeiros, ao prever a delimitação de áreas específicas para a proteção dessas abelhas e a instalação de meliponários urbanos, representa um avanço significativo na integração entre desenvolvimento urbano e preservação ambiental. Promove a sustentabilidade das cidades ao incentivar práticas que harmonizam o crescimento urbano com a conservação da natureza, assegurando que as futuras gerações possam desfrutar de um ambiente equilibrado e saudável.

A inserção desta exigência no plano diretor permitirá uma abordagem mais sistemática e eficaz na proteção das abelhas sem ferrão, promovendo a preservação da biodiversidade em contextos urbanos. Além de seus benefícios ecológicos, a criação de meliponários urbanos proporciona oportunidades educacionais e de conscientização ambiental para a população, fomentando um maior engajamento cívico na proteção do meio ambiente.

Dessa forma, reconhecendo a importância dos serviços ambientais de polinização prestados pelas abelhas e os múltiplos benefícios decorrentes da criação de meliponários urbanos, manifesto meu voto pela aprovação do Projeto de Lei 430/2023.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado BRUNO GANEM
Relator

2025-4658



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250305957200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem